



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 31/2009  
PA N.º 928/2008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO E A EMPRESA ATRIUM  
SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA  
ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, de outro lado, a empresa **ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, com endereço na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº. 102, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.990.439/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Diretor, **GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**, RG Nº 5196893-2, SSP/MA, CPF Nº. 522.650.563-91, residente e domiciliado nesta cidade, na forma constante no despacho de fl. 1017 do PA n.º 928/2008 e, de acordo com as normas estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n.º. 31/2009, de acordo com o despacho às fls. 1017 do PA n.º 928/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do presente Contrato passa de R\$ 4.540,96 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), para R\$ 5.046,08 (cinco mil e quarenta e seis reais e oito centavos), com variação de acréscimo de 11,12%.

**Parágrafo Primeiro:** O valor anual do presente contrato passa de R\$ 54.491,52 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

centavos) para R\$ 60.552,96 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Parágrafo Segundo:** Os efeitos financeiros relativos aos novos valores do Contrato nº. 31/2009 são contados a partir de 04 de agosto de 2010 até 03 de agosto de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** apresentará, em favor do **CONTRATANTE**, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 121,22 (cento e vinte um reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 15 de fevereiro de 2011.

*Marcia Andre Farias da Silva*  
**MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª Região

*George Alexandre da C. Campos*  
ATRÍUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS  
**GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**  
Diretor  
Diretor da empresa ATRÍUM

**Testemunhas:**

1) *Lúcia Maria Souza de Lima*  
Lúcia Maria Souza de Lima  
Chefe do SAJ

2) *Jean Tales Magalhães Sousa*  
Jean Tales Magalhães Sousa  
427.709.633-68